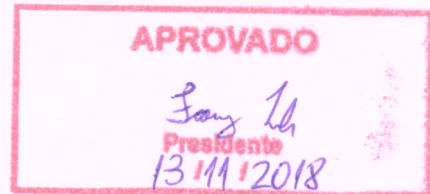
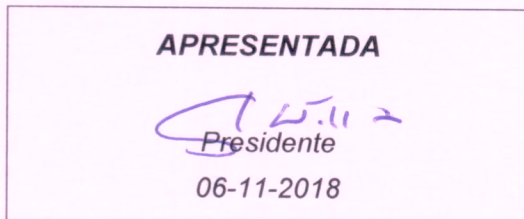


**MOÇÃO Nº 163**

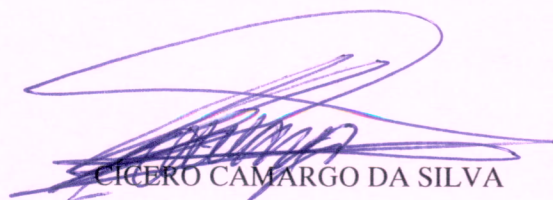
APOIO ao Projeto de lei 7.746/17 da Deputada federal Mariana Carvalho, que altera o Código de Trânsito Brasileiro para prever emissão da Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos com câmbio automático.



O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) (Lei federal 9.503/97) é grande avanço na legislação, regulando tema de vital importância para o convívio social, qual seja o direito de o cidadão habilitar-se segundo a espécie de veículo e respectiva categoria. Com o avanço tecnológico o convívio social também se modernizou e com isso se abriu leque de opções de novos gêneros de veículos, dentre eles, os de transmissão automática de marchas (“câmbio automático”). O CTB, quando promulgado há mais de 20 anos, não podia prever a guinada tecnológica que a indústria automobilística executaria ao longo de duas décadas e, por isso mesmo, merece ser revisado, para que fique em consonância com os anseios da sociedade, preceito basilar de toda legislação. É exatamente o que se intenta com o Projeto de lei 7.746/17 da Deputada federal Mariana Carvalho, que modifica o art. 143 para prever, inicialmente, habilitação exclusivamente para condução de motocicletas com câmbio automático – mas que o Relator Deputado federal Hugo Leal sugere ser estendida à condução de todos os veículos automotores, sugestão que conta com total apoio deste Vereador, pois desse modo o espírito da futura lei – garantir o direito a livre mobilidade – atingirá a sociedade de forma genérica e não segmentada. É inadmissível que após quase duas décadas do século XXI a legislação de trânsito não preveja habilitação exclusiva para condução de veículos com transmissão automática de marchas, razão pela qual referido projeto de lei é de extrema relevância – principalmente se emendado com as sugestões do nobre Relator.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 7.746/17 da Deputada federal Mariana Carvalho, que altera o Código de Trânsito Brasileiro para prever emissão da Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos com câmbio automático. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Presidente da Câmara dos Deputados; 2. Deputada federal Mariana Carvalho; 3. Deputado federal, Hugo Leal; 4. Ministério das Cidades.

Sala das Sessões, 06-11-2018.



CÍCERO CAMARGO DA SILVA  
(Cícero da Saúde)